

## IN - 11

### Procedimentos de orientação, fornecimento e devolução de Equipamento de Proteção Individual.

Emissão: 23/02/2011  
Revisão: 05/07/2024

#### 1. OBJETIVO

Definir os procedimentos de orientação, fornecimento (entrega) e devolução de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

#### 2. APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todo servidor em atividades que exijam uso obrigatório de EPI.

#### 3. REFERÊNCIAS

- Instrução Normativa nº 06 (IN - 06) - EPI utilizados nas atividades de pesquisa entomológicas, acarológicas e planorbídicas.
- Instrução Normativa nº 07 (IN - 07) - Definição dos tipos de Equipamentos de Proteção Individual para cada procedimento de campo.
- Instrução Normativa nº 08 (IN - 08) - Procedimentos para verificação de uso de EPI em campo.
- Norma Regulamentadora nº 01 (NR - 01) - Disposições Gerais.
- Norma Regulamentadora nº 06 (NR - 06) - Equipamento de Proteção Individual – EPI. MTE.

#### 4. DEFINIÇÕES/SIGLAS

- **EPI - Equipamentos de Proteção Individual:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- **IN - Instrução Normativa:** é um documento interno destinado a estabelecer diretrizes e procedimentos operacionais de segurança no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças, a fim de orientar os dirigentes e servidores no desempenho de suas atribuições.
- **CCD** - Coordenadoria de Controle de Doenças.
- **NAOR** - Núcleo de Apoios as Organizações Regionais.
- **SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina no Trabalho.
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 5. ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração de procedimentos operacionais da atividade.	Técnicos da Área de Controle de Vetores
Elaboração de procedimentos de segurança da atividade.	Empresa de Medicina do Trabalho e Técnicos Área de Controle de Vetores
Realização de capacitação dos funcionários para o uso dos EPI.	Empresa de Medicina do Trabalho
Verificação do uso do equipamento de proteção individual - EPI em campo.	Chefia imediata
Utilização dos EPI exigidos para a atividade.	Todos os funcionários que executam a atividade no campo
Acompanhamento da execução operacional da atividade.	Área Técnica responsável pela atividade
Fiscalização das medidas de segurança da atividade.	Área Técnica responsável pela atividade
Revisão de normas de segurança desta instrução.	Área Técnica responsável pela atividade

## IN - 11

### Procedimentos de orientação, fornecimento e devolução de Equipamento de Proteção Individual.

Emissão: 23/02/2011  
Revisão: 05/07/2024

Aprovação de normas desta instrução.	Área Técnica responsável pela atividade
--------------------------------------	---

## 6. RESPONSABILIDADES

### 6.1 Cabe ao empregador:

- Disponibilizar o EPI necessário para o desenvolvimento das atividades, conforme IN-06 e 07;
- Controlar a entrega e devolução dos EPI, através da Ficha anexa;
- Orientar e capacitar sobre o uso EPI nas diversas atividades.

### 6.2 Cabe ao trabalhador:

- Usar corretamente os EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina, conforme orientação fornecida em treinamento;
- Responsabilizar-se pela realização da higienização, manutenção, guarda e conservação do EPI;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações da SUCEN sobre o uso adequado dos EPI;
- Assinar a Ficha de Entrega e Devolução de EPI.

## 7. PROCEDIMENTOS

- Fornecer os EPIs adequados a cada atividade conforme IN 06 e 07 e orientar sobre a correta utilização e cuidados com os mesmos.
- Preencher a Ficha de Entrega e Devolução do EPI, colher a assinatura do servidor e arquivá-la no Almoxarifado. Na falta de Almoxarife, o Encarregado I (setor) será responsável pela entrega e registro de EPI.
- A ficha será encaminhada para o prontuário do servidor quando totalmente preenchida ou quando do desligamento do servidor.
- O Responsável Técnico do Serviço Regional (engenheiro ou chefe da seção de operação de campo) inspecionará o cumprimento desta IN.

Área de Vigilância e Controle de Vetores  
Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD  
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP



## Instrução de Preenchimento

- 1) **Cabeçalho da ficha:** O almoxarife ou servidor responsável deverá preencher o cabeçalho da ficha.
- 2) **Corpo da ficha:**
  - **Data:** anotar a data em que foi realizada a entrega do EPI.
  - **Descrição EPI:** anotar o nome do EPI que está sendo entregue ao servidor..
  - **CA:** anotar o número do Certificado de Aprovação que está descrito no corpo do EPI que está sendo entregue ou recolhido do servidor.
  - **Protetor solar:** anotar o número do Registro no Ministério da Saúde.
  - **Filtros para máscara:** anotar o tipo de filtro que está sendo entregue e em qual máscara será utilizado.
  - **E:** Anotar com um X se o EPI está sendo ENTREGUE ao servidor.
  - **D:** Anotar com um X se o EPI está sendo DEVOLVIDO pelo servidor
  - **Assinatura - funcionário:** o servidor deverá rubricar/assinar.
  - **Visto Almoxarife ou servidor responsável:** o Almoxarife ou Encarregado deve vistar a ficha após dar as devidas orientações ao funcionário sobre o uso adequado do EPI.
  - **Arquivo:** A ficha deverá ser arquivada no Almoxarifado.